



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128  
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

### ATA CONTRATO Nº 29/2022

O MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS, ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 01.612.853/0001-47, com sede na Rua José Demori nº 245, Centro, na cidade de Arco-Íris, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ALDO MANSANO FERNANDES, brasileiro, portador do RG nº. 18.536.796-3 e CPF nº. 220.255.538-95, e de outro lado a empresa ROTO PLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, estabelecida a Via Marginal Jose Rugani nº 1840, Bairro Zona Suburbana, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 47.346.694/0001-87, representada pelo Sr. Carlos César Ferreira, portador do RG nº. 14.820.548-3 e CPF nº 041.160.618-24, pactuam a presente Ata, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho e nos autos do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. 21/2022 que é regida pela Lei 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objeto Aquisição de parques infantis, conforme descrições abaixo:

0004	33.0599	GIRA GIRA CARROSSEL 08 LUGARES: Confeccionado em tubo 7/8, Eixo central trefilado 30mm, 2 rolamentos duplos 70mm, tubo base 3, chapa 13 ou 2,25mm soldados as hastes com solda de sistema mig de alta fusão, formando um único bloco. Acentos feitos em tubo 5/8, com 1,5 metro de diâmetro, base de fixação em ferro chato ¼ x 1 ½, travada com ferro maciço de ½ polegada formando uma única peça, medindo 1,40 metros de diâmetro com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática em pó epox, em forno de alta temperatura.	Reservada	NATALI BRINK BRINQUEDOS	UN	1,0000	750,0000	750,00
0001	33.0596	Playground Infantil com as seguintes características mínimas: 02 - TORRES	Aberta	NATALI BRINK BRINQUEDOS	UN	2,0000	19.800,0000	39.600,00



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128  
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

		MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA, 01 - ESCORREGADOR RETO, . 01 - RAMPA DE CORDA TIPO TEIA, 01- RAMPA ESCALADA DE MADEIRA PLÁSTICA COM CORDA DE NÓ, 01 - TÚNEL ROTOMOLDADO EM PLÁSTICO, 01 - BALANÇO CORRENTE 2 LUGARES ACOPLADO, 01 ESCADA EM PLÁSTICO, 01 TOBOGÃ 2 CURVAS, E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.						
0002	33.0597	Playground Infantil com as seguintes características mínimas: Brinquedo com 03 - TORRES MADEIRA PLÁSTICA COM COBERTURA, 01 - ESCADA EM PLÁSTICO, 01 - PONTE PASSARELA NEGATIVA, 01 - PONTE PASSARELA RETA, 01 - ESCALADA EM PLÁSTICO, 01 - ESCORREGADOR RETO, 01 - TOBOGÃ 2 CURVAS, 02 - FECHAMENTO TORRE PLÁSTICO(GUARDA CORPO), 01 - RAMPA ESCALADA DE MADEIRA PLÁSTICA COM CORDA DE NÓ, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.	Aberta	NATALI BRINK BRINQUEDOS	UN	1,0000	27.600,0000	27.600,00
0003	33.0598	Playground infantil, com as seguintes características mínimas: brinquedo com 4 torres, em madeira plástica com cobertura; . 01- túnel rotomoldado em plástico, 02 - ponte passarela, 01 - rampa escalada de madeira plástica com corda de	Aberta	NATALI BRINK BRINQUEDOS	UN	1,0000	38.700,0000	38.700,00



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128  
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

	nô, 01 - escada em plástico, 01 - rampa de corda tipo teia, 01 - escalada em plástico, 01 - escorregador duplo, 01 - escorregador reto, 01 - escorregador curvo, 01 - balanço corrente 2 lugares acoplado, 01 - tobogã 2 curvas, 01 - gangorra cavalo marinho. Conforme demais informações constantes no termo de referencia.						
--	---	--	--	--	--	--	--

**Total por Fornecedor: 106.650,00**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 Dar-se-á a presente Ata o valor de R\$ 106.650,00 (Cento e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

3.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

02.02 – Secretaria de Administração

04.122.0045.2099 – Manutenção das Atividades Administrativas

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso Tesouro (22)

02.02 – Secretaria de Educação

12.365.0127.2107 – Manutenção da Educação de 0 a 5 anos – Creche

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso Tesouro (145)

### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E MONTAGEM DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

4.1 O produto deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias após formalizado o pedido, no local indicado pela Contratante, devendo ser devidamente montado e instalado pela Contratada.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

5.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, ficando mantida a garantia do produto, informada pela contratada.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS:**

6.1 Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte de Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para a execução deste contrato.

ROTO PLAY INDUSTRIA E  
COMERCIO DE PLASTICOS  
LTDA:47346694000187

Assinado de forma digital por  
ROTO PLAY INDUSTRIA E  
COMERCIO DE PLASTICOS  
LTDA:47346694000187  
Dados: 2022.11.23 09:38:28 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128  
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após recebimento definitivo por parte da Contratante.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA:**

8.1 – O produto terá garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Contratante.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES e MULTAS:**

Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA:**

A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito a Ata de Registro de Preços, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a). liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b). caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal;
- c). paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- d). imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Se a Prefeitura Municipal tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

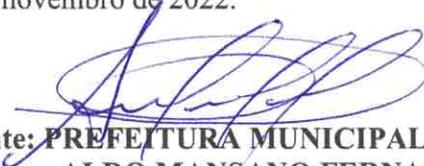
## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128  
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Ata/contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

PM-Arco Íris/SP, 22 de novembro de 2022.

  
**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS/SP**  
**ALDO MANSANO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA:47346694000187  
Assinado de forma digital por ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA:47346694000187  
Dados: 2022.11.23 09:39:27 -03'00'

**Contratada: ROTO PLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**

### TESTEMUNHAS:

1ª.  \_\_\_\_\_

2ª.  \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128  
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

### (TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP – OBRIGATÓRIO NA CONTRATAÇÃO) ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCO ÍRIS/SP  
CONTRATADA: ROTO PLAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA  
ATA/CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 29/2022  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS.  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- LOCAL e DATA: Arco Íris, 22 de novembro de 2022.

#### ORDENADOR DE DESPENSA:

Nome: Aldo Mansano Fernandes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 063.106.228-97

Assinatura: 

#### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: Aldo Mansano Fernandes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 063.106.228-97



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128  
C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

Assinatura: 

### **RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-47346694000187  
Assinado de forma digital por ROTO PLAY INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA-47346694000187  
Dados: 2022.11.23 09:41:43 -01'00'

### **RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Nome: Luís Haruo Abe  
CPF: 961.344.968-04 - RG: 7.796.420-2  
Data de Nascimento: 28/07/1958  
E-mail institucional: contabilidade@arcoiris.sp.gov.br  
E-mail pessoal: luisharuoabe@gmail.com  
Assinatura: 

### **RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

Nome: Cristiane Miyamura Alexandre Rocha  
Cargo: Encarregado de Suprimentos e Licitações  
CPF: 215.653.198-69 - RG: 34.513.250-6  
Data de Nascimento: 27/02/1979  
E-mail institucional: licitacao@arcoiris.sp.gov.br  
E-mail pessoal: crismiyamura@gmail.com  
Assinatura: 

### **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA ATA/CONTRATO**

Nome: Sérgio Kano  
Cargo: Secretário de Gestão e Administração  
CPF: 068.111.078-39 - RG: 16.265.565  
Data de Nascimento: 06/09/1966  
E-mail institucional: pmarcoiris@arcoiris.sp.gov.br  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: 